

COMUNICAÇÃO MÓVEL – ANATEL

Fonte: Anatel - www.anatel.gov.br

INSTALAÇÃO DE TORRES E CAMPOS ELETROMAGNÉTICOS

A instalação e operação de estações do serviço de telecomunicações móvel terrestre, além de ser disciplinada por regulamentos específicos, é regida pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações - LGT.



Os aspectos civis da instalação da estação de telecomunicações, com as correspondentes edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos, dependem da legislação local referente à urbanização e obras.

Os Municípios detêm competência constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano e para promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local.

O Estatuto da Cidade estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Para estimular a otimização de recursos, a redução de custos operacionais, além de outros benefícios aos usuários dos serviços prestados, atendendo a regulamentação específica do setor de telecomunicações, a Anatel aprovou, por meio da Resolução nº 274, de 5 de setembro de 2001, o Regulamento de Compartilhamento de Infra-Estrutura entre Prestadoras de Serviço de Telecomunicações.



No que se refere à exposição da população a campos eletromagnéticos associados à operação das estações de radiocomunicações, bem como à utilização dos equipamentos terminais portáteis, a Anatel aprovou, por meio da Resolução nº 303, de 02 de julho de 2002, o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 khz e 300Ghz.

A mencionada regulamentação tem como base as diretrizes da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes - ICNIRP, que constam da publicação "Guidelines for Limiting Exposure to Time-Varying Electric, Magnetic, and Eletromagnetic Fields (up to 300GHz), Health Physics Vol. 74, Nº 4, pp 494-522, 1998". A versão para o Português destas diretrizes encontra-se disponível na página da Anatel.



A Anatel preparou para você as respostas para as dúvidas freqüentes sobre a exposição às ondas eletromagnéticas de radiofrequências. Também disponibiliza alguns links relacionados com exposição a campos eletromagnéticos.

Na escolha do modelo e fabricante de aparelho celular, você deve observar a tecnologia e o sistema implementado pela prestadora de serviço de sua cidade. Observe também se o aparelho possui o certificado emitido ou reconhecido pela Anatel, pois somente poderão ser comercializados, no Brasil, e habilitados, pelas prestadoras, aparelhos que possuam tal certificação.



Mastro, monoposte e auto suportada, são os tipos de estruturas de suporte de antenas mais utilizadas. As empresas especializadas seguem exigências mínimas e padronizadas internacionalmente, na elaboração de projetos de montagem, acabamento, inspeção e manutenção de torres.

Fale com a Anatel. Você poderá encaminhar sua dúvida ou sugestão sobre os assuntos abordados para a biblioteca da Anatel.